



MUNICÍPIO DE AVEIRO
Assembleia Municipal

ACTA N.º 55

Sessão Ordinária de Fevereiro

3.ª Reunião de 10-03-2008

Aos dez dias do mês de Março de dois mil e oito, reuniu a Assembleia Municipal de Aveiro, no edifício sede, sito na Avenida Lourenço Peixinho, presidida pela Presidente da Assembleia Municipal Regina Maria Pinto da Fonseca Ramos Bastos, secretariada pelo Primeiro Secretário Celso Augusto Baptista dos Santos e Segundo Secretário Manuel José Prior Pedreira Neves, e com a presença dos seguintes Vogais, João Evangelista Rocha de Almeida, Paulo Jorge Lopes Anes, Alexandre Jorge Ribeiro Caleiro, João Carlos Martins Valente, Fernando José Florentino Marques, Álea Gilda Salgueiro Morgado Teixeira, Joaquim Manuel da Silva Marques, Firmino Marques Ferreira, Victor Manuel da Silva Martins, António Mário da Fonseca Neto, Casimiro Simões Calafate, Fernando Tavares Marques, Luís Claro de Jesus, Sésando Alves dos Reis, José António Tavares Vieira, António Bastos Marques Rodrigues, Raúl Ventura Martins, Pedro Machado Pires da Rosa, Ana Maria Pinho de Seça Neves Ferreira, Orlando Eduardo Silva Terra Seca, Ana Carla Guerra de Miranda Macedo, Rui Alexandre Guerra de Miranda Macedo, Mário Manuel Borges Pereira Pinto, João Alberto Simões Barbosa, António Ildebrando Nunes Costeira, Manuel Vieira dos Santos, Octávio Manuel Rodrigues Santos, Miguel Alexandre de Oliveira Soares e Fernandes, Jorge Manuel do Nascimento, José Fernandes Pereira, Telmo Vieira Martins, Fernando Jorge Morais Ferreira Afonso e António Manuel de Pinho Regala.

Pelas 20:30 horas a Presidente da Mesa declarou aberta a reunião.

No momento da chamada verificou-se a ausência dos seguintes Vogais:

Carlos Manuel Natividade da Costa Candal, João António Fernandes Pedroso, Carlos Eduardo Maria Martins e António Manuel Carvalho Serra Granjeia.

Por parte da Câmara Municipal estavam presentes, o Presidente Élio Manuel Delgado da Maia, e os Vereadores Luís Miguel Capão Filipe, Carlos Manuel da Silva Santos, Pedro Nuno Tavares de Matos Ferreira, Gonçalo Nuno Caetano Alves, Marília Fernanda Correia Martins, Margarida Dias Ferreira, António Rocha Dias de Andrade (chegou às 22:30 horas).

Seguidamente, nos termos do artigo 77.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, a Presidente da Mesa deu conhecimento ao plenário da substituição nesta reunião dos vogais, José da Cruz Costa e Arsélio Almeida Martins pelos sucedâneos na lista de candidatura, António Bastos Marques Rodrigues e Fernando Jorge Morais Ferreira Afonso, respectivamente.

Também, e nos termos da legislação em vigor, a Presidente da Mesa informou que os Presidentes de Junta de Freguesia, Armando Manuel Dinis Vieira, Maria Romana Alves Macedo Fragateiro da Cunha e Carlos Mário de Magalhães Anileiro, se fizeram substituir nesta reunião por Firmino Marques Ferreira, Octávio Manuel Rodrigues Santos e José Fernandes Pereira, respectivamente.

Foram efectuados os reconhecimentos de poderes.

De seguida a Presidente da Mesa deu a palavra ao Vogal Miguel Soares e Fernandes (CDS/PP) para apresentação de um requerimento à Mesa:²⁵

«Miguel Soares Fernandes, Deputado à Assembleia Municipal de Aveiro, eleito pelo CDS/PP vem, ao abrigo do preceituado no e na alínea a) do n.º 1 do art. 60º e para os efeitos do n.º 1 do art. 33º do Regimento da Assembleia Municipal de Aveiro, expor e R. a V. Exa. o seguinte:

1º - No pretérito dia 03 de Março de 2008, durante a segunda reunião da Sessão Ordinária de Fevereiro deste órgão colegial, foi confessada pelo vogal Raúl Ventura Martins, eleito pelo Partido Socialista, a sua actual qualidade de membro da Estrutura de Missão para o Programa Operacional Regional do Centro.

2º - Como decorre do disposto no art. 28º do D.L n.º 312/2007 de 17 de Setembro (que define o modelo de governação do QREN e dos respectivos PO) tem a sobredita Estrutura de Missão por fim a gestão dos Programas Operacionais.

3º - Cabendo aos seus responsáveis o exercício de funções de autoridade de governação e gestão previstas no n.º 3 do art. 31º e n.º 1 do art. 44º do sobredito diploma legal.

E apesar de a organização e o funcionamento das autoridades de gestão dos PO deverem assegurar a prevenção de eventuais conflitos de interesse, tendo designadamente em conta as disposições pertinentes do Código do Procedimento Administrativo - v. n.º 7 do art. 44º do D.L n.º 312/2007 de 17 de Dezembro.

4º - Como dispõe o n.º 3 do art. 44º daquele diploma, as autoridades de gestão dos PO regionais do continente (verdadeiros órgãos de governo) são criadas por resolução do Conselho de Ministros.

5º - Por Resolução do Conselho de Ministros n.º 169/2007 de 19 de Outubro de 2007, publicada na I Série do Diário da República, n.º 202, foi criada a estrutura de missão para o Programa Operacional Regional do Centro, a fim de exercer as supra descritas competências de autoridade de gestão.

6º - Do teor do referido normativo legal, verifica-se que o actual Governo da República resolveu nomear o deputado municipal Raúl Ventura Martins como Vogal não executivo da Comissão Directiva do Programa Operacional Regional do Centro – cfr. pontos 3 e 4 da citada Resolução.

7º - Atendendo ao facto de, durante quase cinco meses completos, jamais o identificado vogal socialista ter divulgado ou comunicado formalmente a este órgão municipal tal nomeação,

8º - Graças à qual passou a beneficiar de um regime remuneratório especial, traduzido no auferimento da quantia mensal ilíquida fixa no valor de € 1.500,00 actualizável anualmente, bem como, da utilização cartão de crédito e telefone móvel por equiparação aos gestores públicos nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do D.L. n.º 71/2007, de 27 de Março – v. ponto 15, alínea c), i) e alínea d) da Resolução.

9º - E apesar de a organização e o funcionamento das autoridades de gestão dos PO deverem assegurar a prevenção de eventuais conflitos de interesse, tendo designadamente em conta as disposições pertinentes do Código do Procedimento Administrativo – v. n.º 7 do art. 44º do D.L. n.º 312/2007 de 17 de Dezembro

10º - A verdade é que, por virtude da apontada nomeação do deputado municipal Raúl Martins como membro da Comissão Directiva do PO Centro não executivo, subsistem sérias dúvidas no tocante à possibilidade de acumulação das referidas funções,

11º - A qual é indiciadora da existência de uma incompatibilidade e/ou inelegibilidade, isto é, de uma situação ilegal no cúmulo dos referidos cargos.

12º - Estamos perante a situação de uma pessoa que é simultaneamente membro de uma entidade que tem como missão a gestão e controlo dos fundos comunitários e procede à administração da estrutura técnica e toma decisões sobre a aplicação dos recursos do Programa.

13º - *E é membro eleito para o exercício de funções de fiscalização de um órgão autárquico (Câmara Municipal de Aveiro) que pode vir a ser beneficiário dos mesmos fundos comunitários. Nestes Termos:*

R. a V. Exa. se digne solicitar a emissão de parecer vinculativo e urgente à:

Secretaria de Estado da Administração Local;

DGAL - Direcção Geral das Autarquias Locais;;

Governo Civil de Aveiro;

C.C.D.R.C. - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro;

Sobre a existência de incompatibilidade, impedimento ou inelegibilidade decorrente da acumulação da função desempenhada por Raúl Ventura Martins, enquanto Vogal não executivo da Comissão Directiva do Programa Operacional Regional do Centro e membro da Assembleia Municipal de Aveiro eleito pelo Partido Socialista, à luz dos normativos supra citados e demais legislação em vigor.

Pede deferimento.

JUNTA: Resolução do Conselho de Ministros n.º 169/2007 de 19 de Outubro de 2007, I Série do Diário da República, n.º 202.»

Presidente da Mesa ⁶⁵

Vogal Raúl Martins (PS) ⁶⁵

“De facto tudo aquilo que disse é verdade, excepto aquilo que é mentira.

Quería dizer à Mesa, que embora no período pré-nomeação tivesse dito a quem de direito que não aceitaria o cargo se ele fosse incompatível com o cargo de membro da Assembleia Municipal (de que nunca desistirei a favor de qualquer cargo), foi-me dito que não! Mesmo assim solicitei posteriormente à CCDD e ao Governo Civil de Aveiro que aclarasse essa situação.”

Presidente da Mesa ⁶⁵

“A composição da Assembleia é da exclusiva competência da Mesa, por isso a Mesa não vai abrir nenhum debate sobre o requerimento que acaba de ser apresentado, porque a Mesa tem que velar e zelar pela regularidade e legalidade da composição da Assembleia Municipal. Nesse sentido, a Mesa não pode ignorar que há um requerimento a dar conta de uma situação pretensamente irregular da composição do órgão e terá que proceder como procedeu no passado relativamente a um outro membro, cuja regularidade de participação no órgão foi posta em causa.

Nesta conformidade, a Mesa irá pedir os pareceres que são requeridos pelo Sr. Deputado do CDS/PP Miguel Fernandes, irá remeter o requerimento a todos os líderes dos grupos municipais e obviamente ao Grupo Municipal do Partido Socialista, e como é óbvio vai pedir formalmente ao visado, como fez aliás com o Sr. Deputado Diogo Machado, que apresente os documentos que tiver em seu poder que atestem a legalidade da acumulação de funções. Mas não deixará como é óbvio de dar seguimento a este requerimento como se impõe, e como impõe sobretudo a isenção e a imparcialidade da condução dos trabalhos, e sobretudo a verificação da legalidade da composição do órgão.

E é tudo o que há a dizer sobre esta matéria.”

De seguida a Presidente da Mesa interrompeu os trabalhos, nos termos regimentais, a pedido da bancada do PSD.

(Entrou na sala o Vogal Manuel António Coimbra Rodrigues da Silva)

Retomados os trabalhos, a Presidente da Mesa^{uu} deu a palavra ao Vogal Pedro Pires da Rosa

Vogal Pedro Pires da Rosa (PS) ^{us}

“Queria fazer um protesto político em relação ao requerimento que ouvi aqui nesta Assembleia, em nome da bancada do Partido Socialista.

A bancada do Partido Socialista, depois do requerimento apresentado pelo agora líder do bancada do CDS, não pode deixar de fazer um protesto sobre o Requerimento que ouviu, por um certo numero de circunstancias que são simples.

Primeiro – o cargo e a incompatibilidade que é suscitada, é um cargo que é não executivo, que não tem âmbito municipal, que não vê as suas contas aprovadas aqui nesta casa, e que portanto, entendo que é um requerimento infundado, manifestamente infundado. Requerido por alguém que tem uma ligação específica de ser técnico da área, de o fazer ou pelo menos de o avaliar do ponto de vista técnico com menos ligeireza. E portanto o PS repudia profundamente o que aqui ouviu, no entanto subscreve as palavras da Mesa e aguarda serenamente o parecer emitir pela DGAL.”

PONTO 2. – INVENTÁRIO DOS BENS DO MUNICÍPIO – APRECIÇÃO.

(A deliberação tomada pela Câmara Municipal, em reunião ordinária de 11/02/2008, sobre o assunto em epígrafe, foi distribuída a todos os membros desta Assembleia e faz parte do original desta acta, em anexo).

O Presidente da Câmara fez uma breve apresentação do assunto em epígrafe, seguindo-se a apreciação pelo plenário.

Da Câmara Municipal

Presidente da Câmara ^{ou}

Membros da Assembleia

Presidente da Mesa ^{uu}

Vogal António Regala (PCP) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em acta: ^{uu}

“Finalmente aparece um inventário de bens do município; por este facto damos os parabéns ao Executivo, que finalmente conseguiu elaborar uma promessa feita pelo mesmo, mas já feita anteriormente por outros e nunca cumprida.

Aliás, independentemente de ter havido promessa, a elaboração de inventário deveria decorrer do cumprimento da lei, - o que até agora nunca tinha sido feito, no que a este assunto respeita.

Mas a apresentação e apreciação do inventário deveria realizar-se na segunda reunião ordinária desta Assembleia, conforme diz o n.º 2 do artigo 9º do regimento. A sua apresentação nesta sessão, para além de vir colmatar uma falha de anos, com certeza implicará a sua ausência na próxima, caso contrário estaríamos perante uma repetição desnecessária.

Apreciando os documentos, interessa referir no que respeita à relação de bens por grupo homogéneo, o valor actual relativo a outros, obras de arte, móveis antigos, colecções de antiguidade, que é igual ao valor de aquisição. Aqui importa esclarecer esta igualdade, tanto mais que é um tipo de material que tendo sempre a valorizar-se, aliás como atesta a rubrica imediatamente anterior “quadros”, em que a valorização dos 337 existentes está considerado por 53 mil euros; no inventário, como estas duas rubricas são apresentadas em conjunto, não suscita esta dúvida.

Quanto ao património imobiliário, dando como certa a relação apresentada, confessamos que achámos inferior àquilo que prevíamos, o total dos bens do domínio privado. É um valor que tendo em conta que é o de possível e hipotética transacção, dá pouca cobertura a situações financeiras débeis, como aquela porque se passa neste momento.

Para se fazer uma apreciação mais fiel, seria necessário que outros dados fossem apresentados, no sentido de averiguar da justeza da avaliação, - por exemplo: uma parcela de terreno no parque desportivo, e há muitas, destina-se a zona verde; zona de equipamentos ou zona de hotelaria? Cada um por si determina valores de avaliação diferentes.

Uma fracção na urbanização de Santiago, é T1, T2 ou T3? E qual a respectiva área? São factores determinantes para se perceber a avaliação.

Um terreno para ser correctamente avaliado, além de se ter de saber se é rústico ou urbano, necessita de se saber se está incluído em áreas de REN ou da RAN - no caso de rústico, e se urbano qual a construção permitida se possível, e se moradia uni-familiar, ou prédio de fracções, e qual a volumetria, além da área de construção?

Depois, quais as determinantes que fazem com que a loja da Desportolândia seja avaliada em 162.200 euros; o Café Ria em 68.600 euros; e a Sonatura 247.300 euros?

A apreciação que podemos fazer, tendo em conta o que foi dito, não pode de modo algum ser correcta, por isso recomendamos que a próxima apresentação já contenha dados que permita uma análise mais correcta, pelo menos no que respeita aos valores de avaliação.” (Problemas de garganta, impediram o Vogal de fazer a sua intervenção, pelo que a mesma foi lida pela Vogal Raúl Martins, com a anuência da Mesa)

Vogal Pedro Pires da Rosa (PS) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em acta: [uu](#)

“Em primeiro lugar também para dar os parabéns ao Executivo porque acho que é um instrumento que faz sentido e que ajuda na agilização do município, - fazia falta; havia fama na autarquia que só um ou dois funcionários mais antigos sabiam quais eram os terrenos da câmara, se eram e se estavam registados etc., creio que agora até os próximos presidentes eleitos e V/ Exa., saberá em concreto, pelo menos, terá uma noção mais concreta ou mais específica dos bens do município e do seu real valor.

Segundo apontamento, para relembrar a velha discussão trazida aqui várias vezes, - a maior parte das vezes pelo meu camarada Carlos Candal, de activo passivo da câmara e portanto, sublinhar o activo que a autarquia tem hoje, pelos dados de 310 milhões de euros.

A terceira nota, para deixar aqui um pequeno alerta, não sei se este documento teve consulta, ou se foi “vistoriado” pelos Presidentes de Junta, mas eu falei com o ex-presidente da Junta de Aradas do meu partido, que numa reunião partidária em que estávamos a avaliar este documento, e ele começou a ver os bens de Aradas, e começou a reclamar de alguns que estão aqui do município, e que diz ele que eram da Junta. Seriam da Junta, nomeadamente, punha em causa alguns destes imóveis que estão aqui de Aradas, em concreto por exemplo, a Escola Básica 1.º Ciclo do Bom Sucesso, que ao que ele sabia, ou que ele argumentou (e estou a fazer uma intervenção um bocadinho por entreposta pessoa), que teria cedido à junta militar e que depois constituiu a Junta de freguesia, e que era propriedade da Junta, não sei se assim é, se não, mas também não custa nada verificar.

Se calhar, os Senhores Presidentes de Junta, eu não sei, - acredito que tenham analisado o documento, mas se passarem os olhos depois pelos bens da sua freguesia, provavelmente são as pessoas mais indicadas para saber ou não, ou pelo menos se discutem a propriedade do imóvel, porque alguns discutem; - e eu estou aqui a dar como exemplo Aradas, porque é a primeira freguesia que aparece (não é por mais nada).

E portanto, se calhar também deixava este pedido, para que os Presidentes de Junta se inscrevessem no debate, - a não ser que eventualmente o inventário esteja completíssimo. Não

estou a dizer mal do documento em concreto, só estou a pedir rectificações, se a elas houver lugar.”

Vogal Rocha Almeida (PPD/PSD) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em acta: ⁰¹³

“No essencial, eu julgo que a abordagem dos temas que foram feitos, estão a ser úteis e preocupados, e portanto, eu não iria repetir alguns deles.

Querida deixar também de facto, a felicitação ao executivo pelo trabalho aqui apresentado, e corroborar as palavras do Senhor Presidente quanto à felicitação, e ao reconhecimento do trabalho, que ele está bem evidente dos trabalhadores da câmara, que a ele se dedicaram.

Não podia deixar em termos políticos de referir a ironia de ter visto o partido socialista, pela voz do Dr. Raúl Martins, a dizer-nos aqui a esta Assembleia de que efectivamente os executivos anteriores falhavam as suas promessas; tem uma certa ironia, e teve uma certa piada ouvir isto. A rouquidão afinal, - do Partido Comunista, adveio para introduzir ai um factor, de facto, de algum descongestionamento da pressão no ambiente.

Esta dos 310 milhões de euros, falados pelo Sr. Deputado Pires da Rosa, nós percebemo-lo claramente e acho, tal e qual como foi já dito pelo Partido Comunista, há necessidade de analisar correctamente os valores que estão atribuídos em termos patrimoniais. De qualquer forma, isto faz-me lembrar um bocadinho o Grão de Nobre que tem o Castelo, que é rico em património mas depois morre de fome por que não tem um prato de sopa para matar a fome. Eu julgo que é efectivamente, também uma demonstração com este inventário que é outra componentes que o inventário de Aveiro nos traz, - muito ricos, e afinal tão necessitados e crentes, tão a precisar de ajuda, porque o património, porque não é vendável, porque não é transmissível, porque não é possível produzir rendimento com ele, a Câmara de Aveiro, está condenada a ter muitas dificuldades apesar de tão rica.

Portanto, também é uma componente que eu deixava como reflexão.”

Vogal Joaquim Marques (PPD/PSD) ⁰¹⁴

Vogal Jorge Nascimento (CDS/PP) ⁰¹⁵

Vogal Manuel António Coimbra (PPD/PSD) ⁰¹⁶

Não sendo susceptível de votação, o documento de Inventário dos Bens do Município foi apreciado pelo plenário.

PONTO 3. – REGULAMENTO DAS ZONAS DE ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA DO MUNICÍPIO DE AVEIRO – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

(A deliberação tomada pela Câmara Municipal, em reunião ordinária de 28/01/2008, sobre o assunto em epígrafe, foi distribuída a todos os membros desta Assembleia e faz parte do original desta acta, em anexo).

O Presidente da Câmara delegou no Vereador Miguel Capão Filipe a apresentação do assunto em epígrafe, seguindo-se a apreciação pelo plenário.

Da Câmara Municipal

Vereador Miguel Capão Filipe ⁰¹⁸

Membros da Assembleia

Presidente da Mesa ⁰¹⁹

Vogal João Carlos Valente (PPD/PSD) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em acta: ⁰²⁰

“Uma primeira palavra para realçar o trabalho desenvolvido, profícuo, e bastante interessante que de facto foi feito para de facto termo hoje aqui assim, este regulamento, porque ele é necessário, porque é necessário planear bem estas coisas, e estas coisas são importantes para a cidade de Aveiro, em particular para o seu centro urbano.

Se qualquer forma, temos poucas questões, mas algumas, relacionadas com o presente regulamento. Uma é porque, se não teria sido mais interessante retirar daqui assim, - MOVEAVEIRO, deixando como entidade, a definir pela câmara, porque vai obrigar certamente, se eventualmente houver algumas, entretanto, alterações substanciais no futuro, a rever necessariamente o regulamento; porque implica obviamente alterações, e se calhar, num futuro o regulamento ficar sem uma indicação específica, e com uma indicação à posteriori que a câmara venha a considerar, talvez seja diferente.

A outra questão prende-se já agora, com a definição, com uma curiosidade minha, a definição dos limites do centro histórico. Eu gostaria de saber quais são de facto, porque aqui assim não vem explícito, e acho que era importante para mim conhece-los.

Depois, outras questões, as diferenças que eu julgo que sejam essencialmente só de nome, e ter a ver com o facto de ser residente de centro histórico ou não, - não sei se o será, mas gostaria que o senhor Vereador me explicasse, a diferença entre cartão de residente e cartão de morador? Quais são as diferenças substanciais, porque não me parece que estejam aqui assim muito explícitas.

De momento é isto, reforçando de facto a importância e a contribuição que este regulamento vai ter, e julgo que a câmara está de facto de parabéns por o ter apresentado.”

Vogal Ana Maria Seica Neves (PS) ⁰²¹

Vogal Jorge Afonso (BE) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em acta: ⁰²²

“A filosofia deste regulamento é o de um negócio; senão vejamos:

Mais duas horas diárias de estacionamento pago! Era das 9 às 19 passa a ser das 8 às 20 horas — portanto negócio alargado.

Qual a finalidade dos lucros (se os houver) e função social do mesmo? Qual a entidade fiscalizadora? Não está devidamente esclarecido porque fica a sociedade comercial com o direito de superfície dos parques de estacionamento? Nem sequer aquilo que pode fazer com esse direito; isto é um assunto transversal à filosofia de estacionamento futuro.

Priva-se os cidadãos do seu próprio direito ao espaço público em prol de um negócio privado? As receitas do estacionamento não serão um negócio de exploração do estacionamento, mas sim, a expectativa de negócio garantido, para o “parceiro” privado.

Perante estas questões relacionadas com o regulamento de estacionamento, e como são transversais, é necessário a seguinte reflexão sobre este assunto:

Em Novembro de 2007, o Bloco de Esquerda entregou nesta Assembleia, um requerimento solicitando ao Executivo esclarecimentos acerca das taxas de ocupação dos parques de estacionamento subterrâneos do mercado Manuel Firmino e da Praça Marquês de Pombal.

O Executivo tomou a decisão de construir os 4 parques sem conhecer a sustentabilidade económica dos mesmos, o que prova a leviandade com que a decisão foi tomada. Ainda hoje, não sabem como responder a esta importante questão.

Outra importante questão é, saber o papel a desempenhar pela Moveaveiro em todo este processo. As receitas serão arrecadadas por esta empresa, ainda municipal, de modo a compensar os serviços deficitários de mobilidade? A fiscalização pertencer-lhe-á?

Se for privatizada, adivinha-se a resposta a estas questões!

Como já disse, dúvidas e muitas, subsistem sobre a problemática do estacionamento na cidade e a construção dos novos parques de estacionamento subterrâneo, nomeadamente na (Avenida Dr. Lourenço Peixinho, Rossio, Hospital/Universidade, Centro Cultural e de Congressos), no âmbito de uma parceria público/privada que a Câmara pretende constituir para executar as obras previstas na Carta Educativa do município. Vejamos:

Não é por mero acaso que, os parques subterrâneos estão vazios – Marquês de Pombal com taxa de ocupação de 26%; Fórum, 27%; Mercado Manuel Firmino, 18%; Ana Vieira, 29%; e os parques de superfície estão repletos. Só o parque do Edifício Corticeiro é excepção... 88% de utilização mas aí também a superfície está sobrelotada.

Conclusão: uma taxa média de ocupação geral dos parques subterrâneos de cerca de 27%.

Chamar aos parques de superfície, estacionamento clandestino é, no mínimo, leviano e demonstra preconceito contra quem possui automóvel e, por isso, paga exorbitantes impostos ao Estado. Não esqueçamos que, a Câmara Municipal também recebe parte desses impostos.

E se, os parques de superfície são particulares, a Câmara não paga arrendamento aos proprietários? Não tem a Câmara Municipal obrigação de prestar o serviço de estacionamento a quem não tem transporte públicos com oferta suficiente e, tem de vir à cidade em carro próprio e já paga, nos caros impostos dos carros, nomeadamente no imposto sobre os combustíveis, o Direito a estacionamento?

Tudo serve para o negócio de extorquir dinheiro aos cidadãos.

É a primazia do automóvel sobre o transporte público e, o mesmo que dizer aos automobilistas: “poupem vocês que a gente gasta”!

Segundo a Câmara, os novos equipamentos terão, no total, capacidade para 2.200 lugares mas, como já disse, os actuais parques de estacionamento subterrâneo da cidade, têm uma «baixa taxa de utilização». Daí ser fundamental conhecer os dados exactos sobre o número de viaturas que utilizam os estacionamentos do mercado Manuel Firmino e da Praça Marquês de Pombal.

Ao que parece estão às moscas e, até os transportes públicos perderam utentes.

A população aumentou cerca de 10% entre 1991 e 2001 e, nem assim houve lucidez para tomar as medidas necessárias, em tempo útil, para tal concentração de pessoas e a consequente utilização do Espaço Público.

Nada se faz para mudar os hábitos dos automobilistas, nem os da Câmara de, com isso, fazer um negócio eticamente imoral.

Que grande bronca Sr. Presidente!

A solução do estacionamento passa por, construir parques na periferia, ter bons transportes para o centro da cidade e nunca, por trazer mais carros para cá e, enfiá-los em estruturas de tipo toupeira.

Finalmente, digo:

O trabalho desenvolvido por quem elaborou a carta educativa, pela qualidade com que foi executado, merecia mais respeito. Não merecia esta estranha mistura com o negócio dos estacionamentos.

Além do mais, a Câmara, através do Programa Operacional Mais Centro, com candidaturas até 31 de Março, pode candidatar-se ao financiamento comunitário, a 70% para a renovação do Parque Escolar!

Mais uma razão para rejeitar este leviano negócio em que, a Câmara Municipal de Aveiro, vai pagar renda para dar educação escolar aos filhos dos seus munícipes.

É uma verdadeira saga a vossa tendência para o negócio em tudo aquilo que fazem.

Repito:

Nem os impostos pagos pela posse de um automóvel e por quem precisa de deslocar-se à cidade em carro próprio, devido à ausência de atractivos transportes públicos, vos faz pensar, um momento que seja, em oferecer alternativas ao estacionamento pago, pois, se assim fosse, os estacionamentos seriam construídos no perímetro do burgo e não, no subsolo.

Sempre a mesma lógica torpe... constrói-se, acumulam-se serviços e comércio, concentra-se, compacta-se, arrasta-se gente e bagagens para dentro da cidade e, depois, “oh da guarda que temos a cidade cheia de carros”!

Chamo-lhe: lógica do negócio da toupeira estacionária.

Perante tudo isto, meus senhores... e se não forem vocês a ter a iniciativa, só me apetece pedir a demissão de homem adulto... voltar a ser criança e ter uma vida simples, sem arquitecturas de manipulação e negociatas em que tudo tem de ter um valor monetário.

Prefiro as moedas de chocolate e a tabuada sem raiz... quadrada.”

Vogal Joaquim Marques (PPD/PSD) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em acta: ⁰²³

“Apenas duas notas. A primeira não se prende propriamente com o regulamento em apreço, mas prende-se com algumas coisas ligadas ao regulamento e, nomeadamente, as questões que por acaso já foram levantadas pelos oradores que me antecederam e que têm a ver com o equipamento que está ao serviço, ou seja, o funcionamento dos parcómetros.

De facto é recorrente encontramos os parcómetros que não estão em condições. Isto é, não funcionam! E isso provoca algumas situações de risco e conflito nomeadamente, o tempo que demora entre encontrar o parcómetro disponível e colocar o respectivo recibo e quando lá chegar já tem um bilhete dos nossos amigos da MOVEAVEIRO. O zelo é demasiado grande, para não dizer outra coisa.

A segunda é que eu não consegui perceber, e gostaria se o Executivo tivesse oportunidade de esclarecer, o porquê e qual é a justificação deste alargamento do horário; não consigo perceber!?”

Vogal João Barbosa (PS) ⁰²⁴

Vogal António Regala (PCP) ⁰²⁵

Vogal Jorge Nascimento (CDS/PP) ⁰²⁶

Vogal Pedro Pires da Rosa (PS) Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em acta: ⁰²⁷

“Muito brevemente, apenas para algumas notas. A primeira para sublinhar a seguinte questão. Do regulamento que foi falado e que apareceu na comunicação social aparecia i cartão de residente que se cobrava. Agora houve aqui uma inflexão ou um recuo por parte da autarquia que se saúda porque muita tinta fez correr por protesto.

Segundo apontamento. Eu acho que poderia ter ido mais além, com toda a honestidade. Deveria ter sido fixada alguma tolerância mesmo já no regulamento, porque assim vamos ficar nas “boas graças” dos fiscais da MoveAveiro. E tendo em conta o historial da sua curta actuação, mas já famosa, acho que poderíamos ter colocado uns 15 minutos de tolerância para que tivéssemos todos nós municípios um desconto à partida. Isso é que me parecia significativo.

Em terceiro, para apresentar uma proposta concreta à Mesa de alteração do Regulamento.

Eu acho que não faz sentido nenhum mudarmos o horário actual, sempre foi assim. Aliás, isso induzira em erro qualquer cidadão que se desloque ao município de Aveiro. Até porque depois poderá reclamar porque em todos os municípios em que há estacionamento pago o horário é o mesmo das 9 as 19 horas. E portanto é uma coisa que está instituída e portanto o que faz sentido é que nós tenhamos o horário que os outros têm. Somos uma cidade de mais trabalho? Portanto o que fará sentido e presumo ser consensual porque já ouvi declarações nesse sentido. Portanto é uma proposta do seguinte teor que farei chegar à Mesa:

«A bancada do Grupo Municipal do Partido Socialista na Assembleia Municipal de Aveiro, vem apresentar uma proposta de alteração ao art. 9º, no seu n.º 2 da proposta o regulamento das Zonas de estacionamento de Duração Limitada do Município de Aveiro.

Assim, o n.º 2 do artigo 9º da citada proposta passará a ter a seguinte redacção:

«2 – É permitido, estacionar nas zonas de estacionamento de duração limitada das 9:00 horas às 19:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, e das 9:00 horas às 13:00 horas, aos sábados, mediante o pagamento das tarifas definidas no artigos seguinte»”.

Presidente da Mesa ⁰²⁸
Vogal Pedro Pires da Rosa (PS) ⁰²⁹
Presidente da Mesa ⁰³⁰
Vogal Jorge Nascimento (CDS/PP) ⁰³¹
Vogal Pedro Pires da Rosa (PS) ⁰³²
Vogal João Barbosa (PS) ⁰³³
Vogal Raúl Martins (PS) ⁰³⁴
Presidente da Mesa ⁰³⁵
Vogal Miguel Soares e Fernandes (CDS/PP) ⁰³⁶
Vogal Pedro Pires da Rosa (PS) ⁰³⁷

De seguida a Presidente da Mesa⁰³⁸ interrompeu os trabalhos, nos termos regimentais, a pedido do Grupo Municipal PS.

Vogal Pedro Pires da Rosa (PS) ⁰³⁹

Da Câmara Municipal

Vereador Miguel Capão Filipe ⁰⁴⁰

Membros da Assembleia

Presidente da Mesa ⁰⁴¹
Vogal Jorge Afonso (BE) ⁰⁴²
Presidente da Mesa ⁰⁴³

Da Câmara Municipal

Vereador Miguel Capão Filipe ⁰⁴⁴

Membros da Assembleia

Presidente da Mesa ⁰⁴⁵
Vogal Ana Maria Seiça Neves (PS) ⁰⁴⁶
Vogal João Carlos Valente (PPD/PSD) ⁰⁴⁷
Vogal Jorge Nascimento (CDS/PP) ⁰⁴⁸
Vogal Pedro Pires da Rosa (PS) ⁰⁴⁹

Da Câmara Municipal

Vereador Miguel Capão Filipe ⁰⁵⁰

De seguida, a Presidente da Mesa⁰⁵¹, colocou à votação a Proposta de Recomendação apresentada pela bancada do Partido Socialista, sendo a mesma rejeitada por maioria, com vinte e dois votos contra (17PSD+5CDS), uma abstenção (1PSD) e catorze votos a favor (12PS+1BE+1PCP).

Continuando, a Presidente da Mesa⁰⁵¹, colocou à votação o ponto n.º 3 - Regulamento das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada do Município de Aveiro – discussão e votação, sendo o mesmo aprovado por maioria, com vinte e quatro votos a favor (18PSD+5CDS+1PS), uma abstenção (1PCP) e doze votos contra (11PS+1BE).

Nos termos do artigo 29.º do Regimento da Assembleia Municipal, seguiram-se as declarações de voto dos vogais:

Vogal Pedro Pires da Rosa (CDS/PP) ⁰⁵²

“O Partido Socialista acabou no fim da discussão por votar contra o regulamento em si, sobretudo pelo que se passou nesta discussão na parte final. Entendemos que o horário que foi fixado é um horário abusivo, ainda que se perceba a lógica do estacionamento e que deva ser pago. O Partido Socialista não é contra essa fixação, mas entende que este horário é abusivo, podia ter sido motivo de reflexão. E as bancadas que suportam o actual executivo nomeadamente o PSD e o CDS, nem sequer a título de recomendação entenderam que os municípios poderiam estar privados dum estacionamento gratuito entre as nove e as dezanove horas. De todo o modo registo esse facto, e não poderia deixar de votar contra.”

Vogal Rocha Almeida (PPD/PSD) ⁰⁵³

“O Partido Social-Democrata votou contra a proposta porque era a subversão. E votámos contra independentemente da razoabilidade ou da solicitação ou da recomendação que esta Assembleia possa dar ao Executivo. Eu acho que todas as recomendações e solicitações são válidas, são necessárias, são úteis; e o Partido Socialista, como qualquer partido que fez aqui uma recomendação ao Executivo como a Bancada do Partido Social Democrata, vê com bons olhos todas essas solicitações, essas recomendações, esses alertas, - entendemo-lo como alerta. O que aqui propôs o Partido Socialista foi uma subversão ao um documento negocial de discussão pública, em que nós afinal estávamos a votar dois documentos: um documento na sua totalidade proposto pela Câmara Municipal, outro documento proposto fora de tempo ao arrepio do próprio regimento e da própria legislação — estávamos a votar outro documento. Nós não compactuamos com subversões por muito úteis e religiosas e por muito serenas que sejam. E daí, que a nossa posição essencialmente é que não podemos entender que seja sem discussão, sem conhecimento e votado aqui, um documento que vem subverter a proposta do executivo depois da triagem que teve. É este o motivo essencialmente porque o Partido Social-Democrata votou favoravelmente a proposta da Câmara e reprovou e rejeitou a recomendação do Partido Socialista.”

Presidente da Mesa ⁰⁵⁴

“A Mesa não pode deixar de esclarecer uma coisa. A Mesa fez o agendamento e a hierarquização dos pontos da Ordem do Dia de acordo com os documentos entregues pela Câmara e pelas solicitações dos grupos municipais. Haveria subversão é se a Mesa entendesse que tinha de abrir um novo ponto na Ordem do Dia para apresentação de uma proposta de recomendação ou de alteração do que quer que fosse por parte do grupo municipal. Isso sim seria subversão, da hierarquização e do timing para estabilização de uma Ordem do Dia. Por isso é que a Mesa entendeu que a recomendação apresentada pelo Grupo Socialista (como poderia ter sido por outro grupo qualquer), teria que ser falada, debatida, apreciada, votada no âmbito do n.º 3, ou seja, do ponto respectivo á matéria que se está a tratar. A Mesa está consciente de que foi em pleno cumprimento das regras regimentais que fez a discussão e a votação da proposta de recomendação apresentada pelo Grupo do Partido Socialista.”

Vogal Rocha Almeida (PPD/PSD) ⁰⁵⁵

“O termo subversão utilizado por mim referia-se não há Mesa, mas referia-me a subversão à proposta do Partido Socialista; é só para deixar isso claro.”

Vogal João Barbosa (PS) ⁰⁵⁶

“Nós votámos a favor numa atitude de coerência, e porque pensamos que numa situação de Presidente da Junta de Freguesia da Vera Cruz, atingimos os nossos objectivos. Se todos se lembrarem, quando foi apresentado aqui o primeiro regulamento, nesse primeiro regulamento, os moradores eram prejudicados.

Nós aqui, lutámos, chamamos, à atenção e a Câmara muito bem, recuou, e hoje dá valor aos moradores; portanto, lutamos pelos interesses dos residentes como sempre o fizemos e muito bem a Câmara atendeu-nos.

O segundo motivo, foi porque há muitos anos andamos a lutar por um regulamento interno para a zona da Beira-mar e hoje foi aqui apresentado.

Por estes motivos nós votámos a favor.”

Vogal António Regala (PCP) ⁰⁵⁷

“Muito rapidamente para declarar que nos abstivemos, exactamente por vermos a utilidade e a necessidade de um regulamento deste tipo no nosso município.

No entanto, não poderíamos votar a favor, pela pouquíssima maleabilidade que houve por parte do Executivo e da Maioria em aceitar propostas que eram muito mais justas para com os munícipes e para com os outros que nos visitam.”

Vogal Jorge Nascimento (CDS/PP) ⁰⁵⁸

“A bancada do CDS/PP votou a favor da aprovação deste regulamento, pelas razões já aqui trazidas pela própria bancada à discussão, e acrescidamente por sabermos que estamos em sintonia com a vontade dos munícipes.

Porque tendo o regulamento estado à mercê da discussão pública, não lhe foi posta qualquer objecção relevante designadamente naquela que aqui foi tida pelas bancadas da oposição, para justificar o voto contra e o voto de abstenção.

Portanto, temos a plena certeza de que votámos com os munícipes que aceitaram de pleno o horário que aqui foi contestado.

Presidente da Mesa ⁰⁵⁹

PONTO 4. – REGULAMENTO MUNICIPAL DE TOPONÍMIA E NUMERAÇÃO DE POLÍCIA – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

(A deliberação tomada pela Câmara Municipal, em reunião ordinária de 05/11/2007, sobre o assunto em epígrafe, foi distribuída a todos os membros desta Assembleia e faz parte do original desta acta, em anexo).

O Presidente da Câmara delegou no Vereador Miguel Capão Filipe a apresentação do assunto em epígrafe, seguindo-se a apreciação pelo plenário.

Da Câmara Municipal

Vereador Miguel Capão Filipe ⁰⁶⁰

Membros da Assembleia

Presidente da Mesa ⁰⁶¹

Vogal Paulo Anes (PPD/PSD) ⁰⁶²

Vogal António Regala (PCP) ⁰⁶³

Vogal Raúl Martins (PS) ⁰⁶⁴

Vogal Florentino Marques (PPD/PSD) ⁰⁶⁵

Vogal Mario Neto (PPD/PSD) ⁰⁶⁶

Vogal João Barbosa (PS) ⁰⁶⁷

Vogal Manuel António Coimbra (PPD/PSD) ⁰⁶⁸

Vogal Casimiro Calafate (PPD/PSD) ⁰⁶⁹

Vogal Jorge Afonso (BE) ⁰⁷⁰

Vogal Miguel Soares e Fernandes (CDS/PP) ⁰⁷¹

(Saíram da sala os Vogais João Alberto Simões Barbosa, Ana Carla Guerra de Miranda Macedo e António Ildebrando Nunes Costeira)

Da Câmara Municipal

Vereador Miguel Capão Filipe ⁰⁷²

Seguidamente, a Presidente da Mesa⁰⁷³, colocou à votação o ponto n.º 4 - Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia – Discussão e Votação, sendo o mesmo aprovado por maioria, com vinte e cinco votos a favor (18PSD+5CDS+1BE+1PCP) e nove abstenções (9PS).

Não houve declarações de voto.

(Reentraram na sala os Vogais João Alberto Simões Barbosa, Ana Carla Guerra de Miranda Macedo e António Ildebrando Nunes Costeira)

Não se verificando mais intervenções a Presidente da Mesa⁰⁷⁴, nos termos do artigo 92.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, colocou à deliberação do plenário a aprovação em minuta da acta respeitante a esta reunião, não se verificando oposição.

Depois de lida a acta em minuta foi colocada à discussão, não se verificando intervenções. Submetida à votação foi a mesma aprovada por unanimidade, cujo texto se anexa, fazendo parte integrante da presente acta.

Continuando a Presidente da Mesa deu por encerrada a terceira reunião da Sessão Ordinária de Fevereiro, informando que a próxima reunião será no dia 14 de Março (6.ª feira) pelas 20:00 horas.

Eram 24:00 horas do dia 10 de Março de 2008.

Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta, que tem como suporte gravação magnética de tudo quanto ocorreu na respectiva reunião, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 43.º do Regimento, e vai ser assinada pela Presidente da Assembleia e por mim, Manuel Cartaxo, funcionário municipal destacado nos Serviços de Apoio à Assembleia Municipal, que a elaborei nos termos legais.

(3:30)